



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 26 de junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2550 – Decreto nº 145 de 26/06/2018

DECRETO Nº 145/ 2018.

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado “Residencial Gisélia Linhares Cimini”, de propriedade de Residencial Gisélia Linhares Cimini Ltda-ME, conforme específica”.

O PREFEITO do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO que foi protocolado e autuado sob o n.4.535/17 em data de 24/04/2017 requerimento de retificação e aprovação de loteamento urbano e anexado toda a documentação pertinente exigida pelas Leis Federais nsº: 6.766/79 e 10.257/2001 e Lei Municipal n. 1.580/86.

CONSIDERANDO que o referido Empreendimento já foi aprovado através do Decreto Municipal n.54/2015, sendo apresentado projeto de retificação de infraestrutura devidamente aprovado pelo CODEMA em 05 de março de 2018, ocasião em que foi assinado o Termo de Compromisso n.37/2014 - Renovação.

CONSIDERANDO a manifestação advinda do Departamento Municipal de Planejamento Urbano, que concluiu pela conformidade de toda a documentação apresentada e regularidade do projeto urbanístico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de Loteamento para uso residencial, de propriedade da pessoa jurídica Residencial Gisélia Linhares Cimini Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.181.800/0001-63, denominado “**Residencial Gisélia Linhares Cimini**”, localizado no Bairro Esplanada, Caratinga/MG, objeto da matrícula nº 41.259 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga-MG, área urbana deste Município, passando a contar o prazo previsto no art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, para o loteador submeter o parcelamento ao registro imobiliário a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 2º. O Loteamento Residencial Gisélia Linhares tem área total de 28.139,01 m² (vinte e oito mil cento e trinta e nove metros e um centímetro quadrado), sendo:

I – 14.462,99m² (quatorze mil quatrocentos e sessenta e dois metros e noventa e nove centímetros quadrados) de área total de lotes, dividida em 06 (seis) quadras, sendo: a) A quadra 01 (um) é constituída de 22 (vinte e dois) lotes; b) A quadra 02 (dois) é constituída de 17 (dezessete) lotes; c) A quadra 03 (três) é constituída de 22 (vinte e dois) lotes; d) A quadra 06 (seis) é constituída de 11 (onze) lotes.

II – 11.855,47m² (onze mil oitocentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados) de áreas públicas que são constituídas pelo sistema viário com 7.412,42m²; pelas áreas institucionais com 2.813,93m²; pelas áreas verdes com 1.629,12m²;

III – Área denominada Faixa Non Aedificandi com 1.820,55m².

Art. 3º. Foi assinada Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, datada de 05 de junho de 2018, lavrada no livro 09, fls.054/061 do Cartório de Registro Civil e Notas de Pingo D'Água/MG, com a descrição das garantias para execução das obras de infraestrutura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 26 de junho de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal